JORNAL de PORTARIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Nº 128 - 13 DE DEZEMBRO DE 2004
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DA REITORIA

Portaria R nº 1132, de 07/10/2004
Concede o Adicional de Insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo (art.12, inciso I e § 3º da Lei 8.270, de 17/12/91), ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s):

Nº	Nome do Servidor	Matrícula Siape
1	Luiz Humberto Ataide	0412716

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2004, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria R nº 1179, de 21/10/2004
Concede ao servidor Oswaldo Lima de Menezes a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11/12/1990, apresentando doença especificada em Lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 29/09/2004, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

Portaria R nº 1180, de 21/10/2004
Dispensa a partir de 01/11/2004 da função de Gerente da Divisão de Licitação da Pró-Reitoria de Planejamento (FG-4), desta Universidade, o servidor Ivo Vieira. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria R nº 1024/02.

Portaria R nº 1181, de 21/10/2004
Dispensa a partir de 01/11/2004 da função de Secretária da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (FG-7), desta Universidade, a servidora Marina de Castro Domingues Biage. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria R nº 0581/01.

Portaria R nº 1188, de 25/10/2004
Dispensa a partir de 24/10/2004 da função de Encarregado de Turno da Diretoria Geral do Hospital de Clínicas (FG-9), desta Universidade, o servidor Carlos Roberto Martins Nunes. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria R nº 0500/04.

Portaria R nº 1189, de 25/10/2004
Designa o servidor Benildo Eustáquio Mendes Silva para exercer a função de Encarregado de Turno da Diretoria Geral do Hospital de Clínicas (FG-9) desta Universidade, em substituição ao servidor Carlos Roberto Martins Nunes. O servidor ora designado responderá pela função a partir de 25/10/2004 até a publicação desta portaria no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R nº 1190, de 25/10/2004
Dispensa a partir de 24/10/2004 da função de Coordenador do Curso de Educação Artística da Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais (FG-1), desta Universidade, o professor Afonso Celso Lana Leite. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria R nº 0235/04.

Portaria R nº 1191, de 25/10/2004
Designa a professora Heliana Ometto Nardim para exercer a função de Coordenadora do Curso de Educação Artística da Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais (FG-1), desta Universidade. O mandato da professora ora designada terá a duração de 02(dois) anos com seu início em 25/10/2004 e seu término previsto para 24/10/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R nº 1199, de 27/10/2004
Autoriza a Fundação de Apoio Universitário (FAU) a proceder ao pagamento de taxa de inscrição em eventos no exterior que demandem desembolso em moeda estrangeira, até o limite de US$ 400,00 (quatrocentos dólares americanos), mediante ressarcimento posterior da despesa realizada por conta dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), destinados ao respectivo Programa ou Curso de Pós-Graduação. A cobertura da despesa com inscrição em evento no exterior só poderá ser efetuada se a solicitação para a aquisição de passagem aérea internacional tiver sido deferida ou obtiver parecer favorável quanto ao mérito do pleito pelo Programa de Auxílio Viagem ao Exterior (AEX) da Capes ou por programa da mesma natureza de outra agência de fomento à pós-graduação. Em caso de apoio de outra agência poderá ser utilizado recursos do PROAP, desde que o professor receba como apoio apenas a passagem aérea. Quando por ventura o valor da taxa de inscrição exceder o valor estabelecido no caput deste artigo, o excedente deverá ser pago pelo solicitante diretamente à Fundação de Apoio Universitário, antes da realização do pagamento da inscrição ao organizador do evento. A solicitação de pagamento de taxa de inscrição em evento internacional deverá obedecer ao que determina as normas internas da Universidade para execução de despesas dessa natureza. O pedido deverá ser encaminhado pelo Sistema Unificado de Requisições (SUR) à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/ Diretoria de Administração Financeira (DIRAF) que, observados os procedi-

mentos internos, o encaminhará à Diretoria Executiva da Fundação de Apoio Universitário para pagamento da despesa até o limite estabelecido no art. 1º desta Portaria. Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, a Fundação de Apoio Universitário solicitará o reembolso do valor despendido à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, acompanhado da documentação que comprove a realização da despesa e da fatura de cobrança. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração deverá proceder ao reembolso da despesa à Fundação de Apoio Universitário em até cinco dias úteis após o recebimento do pedido. Em hipótese alguma será a Fundação de Apoio Universitário reembolsada de despesa realizada em desacordo com os termos desta Portaria, em especial quanto ao limite estabelecido em seu art. 1º. As disposições desta portaria aplicam-se, no que couber, à participação de alunos de doutorado em eventos no exterior financiados com recursos do PROAP. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R nº 1206, de 04/11/2004
Fica constituída uma Comissão de Sindicância para apurar a denúncia do Professor Foued S. Espindola com relação à autoria da invenção "PAT – Proteína Total como um Novo Biomarcador Salivar para Monitoramento do Exercício Físico e prática Esportiva através da Determinação do Limiar Anaeróbico (AT) Utilizando Saliva e Dosagem de Proteína" – para fins de registro no INPI. São nomeados membros desta Comissão os professores Sandra Morelli, Mário Antônio Sapnó e Warwick Estevam Kerr, a fim de que, reunidos sob a presidência da primeira, executem suas devidas funções. A Comissão, ora constituída, deverá apresentar ao Reitor, no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento desta Portaria, o relatório conclusivo, nos termos do artigo 145 parágrafo único, da Lei 8.112/90. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R nº 1207, de 04/11/2004
Concede Licença Capacitação à servidora Léia Souza Alves de Araújo, psicóloga, por 67 dias, no período de 03/11/2004 a 08/01/2005, referente ao período aquisitivo de 09/01/1995 a 08/01/2000, a fim de participar de curso de informática avançada na Pratik Informática Ltda, Uberlândia (MG). Esta portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R nº 1208, de 04/11/2004
Concede Licença Capacitação à servidora Elizabeth Vieira Lopes, técnica em secretariado, por 60 dias, no período de 08/11/2004 a 06/01/2005, referente ao período aquisitivo de 01/05/1996 a 30/04/2001, a fim de participar de curso de informática na Pratik Informática Ltda, Uberlândia (MG). Esta portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R nº 1209, de 04/11/2004
Concede Licença Capacitação ao servidor Airton Gervásio da Cunha, assistente em administração, por 60 dias, no período de 15/11/2004 a 13/01/2005, referente ao período aquisitivo de 04/02/1995 a 03/02/2000, a fim de participar de curso de Informática Pratik Informática Ltda., Uberlândia (MG). Esta portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R nº 1218, de 04/11/2004
Constitui a Comissão de Implementação da Biblioteca Digital da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Compõem a Comissão de Implementação da Biblioteca Digital da Universidade Federal de Uberlândia os seguintes membros:
O Diretor das Bibliotecas;
O Diretor de Pós-Graduação;
O Diretor de Processamento de Dados;
Uma representante da Pró-Reitoria de Graduação, Profª Marisa Lomônaco de Paula Naves;
Um representante da Pró-Reitoria de Extensão, Flávio César Freitas Vieira;
Um representante docente da Faculdade de Ciência da Computação, Prof. Ilmério Reis da Silva.
A Comissão será presidida pelo Diretor das Bibliotecas.
São atribuições da Comissão de Implementação da Biblioteca Digital:
I- coordenar a implementação da Biblioteca Digital;
II- definir os requisitos da Biblioteca Digital da Universidade Federal de Uberlândia;
III- definir os recursos de hardware e software necessários para a implementação; e
IV- definir a metodologia para a captação e disponibilização dos documentos em formato digital.
Para o desenvolvimento de suas atividades, a Comissão contará com os recursos humanos, físicos e computacionais da Diretoria de Processamento de Dados (DIRPD) e da Diretoria de Bibliotecas (DIRBI). A Comissão de Implementação da Biblioteca Digital da Universidade Federal de Uberlândia terá o prazo de um ano, a partir desta data, para instalar o sistema computacional para captação e disponibilização dos documentos em formato digital, extinguindo-se quando da implantação do sistema. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R nº 1219, de 8/11/2004
Constitui a Comissão de Inventário e de Avaliação de Materiais e Patrimônio, com a finalidade de aferir os inventários físico e financeiro das Divisões de Almoxarifado e de Patrimônio da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), visando o encerramento do ano em 31.12.2004. São nomeados membros desta Comissão o professor João Batista Mendes, coordenador da Empresa Júnior da Facic, Arnaldo Aguiar de Souza, Paulo Roberto Silva Júnior, João Batista Soares, Luiz Henrique Silva e Paulo Roberto Aparecido Fernandes, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem suas devidas funções. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Portaria R nº 1225, de 9/11/2004
Fica criada a Biblioteca Digital da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com a finalidade de instituir e manter o arquivo do acervo digital da produção técnico-científica e intelectual desenvolvida no âmbito